



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS.

PARECER N° 004 /2026.

Ao Projeto de Lei n° 089/2025

Relator: Vereador Jader Gabriel Ioris

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei que se estuda, de autoria do Prefeito visa autorização legislativa para desafetação e autoriza a doação de bem imóvel para a Sociedade Rural do Noroeste de Santa Catarina (SRNSC), e dá outras providências.

Temos que a matéria em questão não apresenta nenhum prejuízo patrimonial, financeiro e econômico para o município de São Lourenço do Oeste, pois este bem já é utilizado pela entidade há cerca de 30 anos, com a realização de leilões de gado em geral, administrado e promovendo a manutenção do local por conta própria.

A matrícula atualizada do imóvel e a avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, encontra-se anexo a este projeto e apresentam a titularidade em nome do município de São Lourenço do Oeste e o valor corresponde à realidade local.

Assim, nesta análise preliminar, o Projeto nos parece pertinente e consonante com o interesse pública, cabendo às demais Comissões o exame do mérito que as compete.

DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, não vislumbrando nenhum vício exaramos parecer favorável ao Projeto de Lei analisado.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2026.

Jader Gabriel Ioris
Presidente e relator

Vereador João Carlos Suldowski
Vice-presidente

Ausente

voto

—

Vereador Julcemir Bombassaro
Membro

Julcemir Bombassaro

voto

FAVORÁVEL